



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(art. 72, inc. VIII, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9898/2025
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 082/2025
DISPENSA Nº 035/2025

Objeto: Contratação de empresa para a locação de estruturas e prestação de serviços necessários à realização dos festejos comemorativos ao 97º aniversário do Município de Pereira Barreto, a serem realizados no período de 08 a 11 de agosto de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

AUTORIZAÇÃO

DR. HERMÍNIO BARBOSA KOMATSU, Prefeito do Município de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, ciente das recomendações do parecer jurídico, resolvo AUTORIZAR a contratação direta, nos termos do art. 72, inc. VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, das empresas:

1. RODRIGO ROSA 27959551804, CNPJ: 43.893.503/0001-46, com sede na Rua Guia Lopes, nº 2.040, no bairro Vila Formosa, em Bauru/SP, pelo valor total de **R\$ 51.439,90 (cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e noventa centavos)**:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Tendas modelo “Chapéu de Bruxa” de 10x10 metros, estrutura tubular em aço galvanizado ou alumínio estrutural, com encaixes reforçados, para montagem em área, considerando 4 dias de evento.	9	R\$ 1.333,32	R\$ 11.999,88
2	Palco com dimensões de 12x8 metros, com cobertura completa, conforme especificações técnicas e exigências de segurança.	1	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
3	Gerador de no mínimo 250 kVA, em operação (ativo), devidamente cabinado e instalado, para fornecimento de energia ao palco de shows e praça de alimentação.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
4	Gerador de no mínimo 250 kVA, reserva (standby), devidamente cabinado e instalado, permanecendo em	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	prontidão durante todo o evento para suporte ao palco de shows e praça de alimentação.			
5	Praticável modular, com 18 m de comprimento por no mínimo 2 metros de largura, sendo 15 m para a passarela e 3m de apoio e piso elevado a 1 metro do solo, para composição de passarela de desfiles e apresentações. (uso exclusivo no dia 09)	18	R\$ 38,89	R\$ 700,02
6	Iluminação completa para o palco, conforme especificações do rider técnico, contemplando os dias 09 a 11.	1	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
7	Serviços de Locação de Som (conforme rider técnico)	1	R\$ 13.800,00	R\$ 13.800,00
8	Andaimes com 5 metros de altura, compostos por 4 torres completas, com sapatas, para suporte estrutural durante o evento.	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
10	Banheiro químico acessível para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, adaptado para cadeirantes, incluindo limpeza e manutenção.	2	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
11	Segurança patrimonial, uniformizada e em horários definidos pela organização, prestada por empresa registrada na Polícia Federal, com profissionais devidamente capacitados e segurados.	40	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
12	Equipe de brigadistas, devidamente habilitada conforme as normas da NT 17/2023, para atuação em situações de emergência durante o evento.	16	R\$ 120,00	R\$ 1.920,00
13	Palco com dimensões de 12x8 metros, com cobertura completa, conforme especificações técnicas e exigências de segurança.	160	R\$ 7,00	R\$ 1.120,00
Total Geral				R\$ 51.439,90

2. CLEBER GONÇALVES DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 21.813.588/0001-72, com sede na Rua Claudio Luiz de Castilho, nº 435, no bairro Centro, em Sud Mennucci/SP, pelo valor total de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
9	Banheiro químico padrão (modelo standard), incluindo limpeza e manutenção durante o período do evento.	18	R\$ 400,00	R\$ 7.200,00

Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2.021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRA BARRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

Para prosseguimento, determino que encaminhe-se os autos ao Departamento de Licitações, Compras e Contratos para formalização dos contratos.

Pereira Barreto/SP, 07 de agosto de 2025.

Dr. Hermínio Barbosa komatsu
Prefeito